



824A

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22/11/06

PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
“Orçamento do Estado para 2007”

Celeste Correia

Proposta de alteração

Artigo 46.º

Alteração a legislação complementar no âmbito do IRS

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, **na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 160/2003, de 19 de Julho**, que regulamenta a retenção na fonte de IRS, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 16.º

[...]

1 - A diferença entre o imposto devido a final e o que tiver sido entregue nos cofres do Estado em resultado de retenção na fonte ou de pagamentos por conta, favorável ao sujeito passivo, deve ser restituída até ao termo dos prazos previstos no n.º 1 do artigo 97.º **do Código do IRS.**

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

Os Deputados

L. Afonso Guedes